

## **EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – 2º SEMESTRE – EDIÇÃO 2020**

A ESTÁCIO torna público seu edital do Programa de Bolsas Santander Graduação – 2º Semestre – Edição 2020, para Alunos de toda a Estácio.

As normas de participação dos alunos seguirão conforme os critérios estabelecidos pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsa Santander Universidades e determinados pela Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio.

### **1. Objetivo do Programa**

O Programa de Bolsa Santander Graduação 2º Semestre tem por escopo propiciar aos estudantes indicados pela Estácio, o recebimento de apoio financeiro pelo Banco Santander, durante 12 (doze) meses, para auxiliá-los no pagamento da mensalidade da Universidade e/ou nos custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, entre outros.

### **2. Quantidade de bolsas ofertadas**

Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) bolsa(s)-auxílio para alunos de Graduação, regularmente matriculados na Estácio, durante todo o processo de seleção e durante a realização das atividades deste programa.

As bolsas serão distribuídas na seguinte ordem: 60% das bolsas para alunos dos cursos de Graduação nas modalidades Presencial e Semipresencial e 40% das bolsas para alunos dos cursos de Graduação nas modalidades EaD.

### **3. Benefícios**

Para o aluno selecionado será oferecido o seguinte benefício:

- Bolsa-auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), no período de 12 meses.

### **4. Dos critérios para participação**

Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação de todos os cursos da Estácio nas modalidades Presencial, Semipresencial ou Ensino à Distância (EAD), cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa de Bolsa Santander Graduação – Segundo Semestre de 2020 (relatório obtido no dia 09 de setembro de 2020), de acordo com as exigências mínimas do programa:

- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação na Estácio durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;
- Para alunos da graduação, possuir Histórico Escolar de bom a excelente, com Coeficiente de Rendimento (C.R.) mínimo 8,0 (oito) pontos;
- Não estar em semestre de colação de grau;
- Não ter participado de edições anteriores do Programa de Bolsa Santander Graduação;
- O (A) aluno(a) contemplado(a) poderá se beneficiar de programas de auxílio financeiro na Estácio ou outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI, etc.), simultaneamente a sua participação no PROGRAMA;
- Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “CANCELADO”, “FORMANDO”, ou “MOBILIDADE ACADÊMICA”;
- Possuir conta corrente ativa mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade ‘universitária’. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita de até três salários mínimos por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em relação à informação do Coeficiente de Rendimento (C.R.), precisa ser corretamente informado pelo discente quando o preenchimento do formulário, sob pena de exclusão do processo de seleção.

## 5. Das inscrições

- 5.1 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas **até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 08 de setembro de 2020** no Programa Santander Universidades, através do site do programa <https://www.becas-santander.com/pt/program/santander-graduacao-2s-2020>. O(A) aluno(a) deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos;
- 5.3 Após a inscrição no Santander o aluno-candidato deverá preencher a ficha de inscrição da Estácio, **até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 08 de setembro de 2020**, disponível através do link <https://portal.estacio.br/santandergraduacao>, anexando os seguintes documentos:
- 5.3.1 Comprovante de inscrição no Santander Universidades;
  - 5.3.2 Currículo Vitae (modelo livre) ou Lattes;
  - 5.3.3 Comprovante de conta corrente ativa mantida no SANTANDER;
  - 5.3.4 Comprovante de residência;

- 5.3.5 Cópia de Comprovante de renda per capita para todos os integrantes do grupo familiar;
- 5.3.6 Cópia do documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar.
- 5.4 O aluno-candidato que não realizar AMBAS as inscrições (item 5.2 e 5.3), e não anexar os documentos descritos no item 5.3, não estará apto a concorrer a uma das bolsas.**

## **6. Do curso de idioma**

Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIÇÕES (EF English Live), conforme cronograma.

## **7. Obrigações e direitos do aluno selecionado**

São obrigações e direitos dos alunos selecionado:

- 7.1 Permanecer regularmente matriculado junto a Estácio, por toda a duração do Programa;
- 7.2 Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Segundo Semestre 2020 (documento disponível em: [https://bit.ly/PrincipiosGerais\\_Santander](https://bit.ly/PrincipiosGerais_Santander)).

## **8. Atribuições da Estácio**

São atribuições da Estácio:

- 8.1 Realizar o processo de seleção interna de discentes para participar do referido Programa;
- 8.2 Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;
- 8.3 Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção;
- 8.4 Nomear ao Santander o discente selecionado no Programa.

## **9. Seleção dos candidatos**

A seleção dos alunos inscritos e a indicação de seus nomes ao Banco Santander caberá a Assessoria de Cooperação Internacional. Será realizado um ranking de seleção dos alunos inscritos em ambas as plataformas. O ranking de discentes levará em consideração a divisão de bolsas expressada no item 2. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

- 9.1 A seleção levará em conta os seguintes critérios:
- 9.1.1 Coeficiente de Rendimento (C.R.) superior a 8,0 (oito) pontos;
- 9.1.2 Caso haja empate entre Coeficiente de rendimento (C.R.) dos alunos, será selecionado(a) aluno(a) que estiver em um período letivo mais avançado de acordo com seu histórico acadêmico;

9.1.3 Análise da documentação solicitada no item 5.3 deste edital;

## 10. Da desistência

10.1 Em caso de desistência da bolsa concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

10.1.1 Fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em **20 de setembro de 2020, às 17h00**;

10.1.2 Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente.

## 11. Resultado da seleção

Os alunos selecionados serão contatados antes desse prazo, até **28 de setembro de 2020**. A Assessoria de Cooperação Internacional divulgará o resultado final no **dia 09 de outubro de 2020**. O (A)s estudantes não selecionado(a)s também serão comunicados através de um email a partir do dia **07 de outubro de 2020**.

## 12. Do envio da documentação para indicação ao Programa

12.1A confirmação de interesse do aluno pela vaga dar-se-á pelo envio do Termo de Indicação Santander Universidades à Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio até **22 de outubro de 2020**; o que caracterizará a imediata indicação à vaga, e o aluno não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado pela ACI da Estácio no mesmo período, nem de outros programas do Santander Universidades, ainda que em período diferente;

12.2O Termo de Adesão Santander Universidades original, deverá ser encaminhado datado e assinado de próprio punho pelo aluno aprovado (documento que será enviado aos aprovados, por e-mail, tão logo o Santander Universidades prove as indicações feitas), a Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio.

## 13. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
Até 08 de setembro de 2020	Período de inscrição no site do Santander e formulário da Estácio.
Até 09 de outubro de 2020	Período para realização do curso on-line.
09 a 16 de setembro 2020	Análise das candidaturas e seleção dos alunos.
16 a 28 de setembro de 2020	Contato com os alunos selecionados.
28 de setembro a 08 de outubro de 2020	Período das indicações ao Santander
09 a 16 de outubro de 2020	Envio do Termo de adesão do Programa

22 de outubro de 2020	Data limite para recebimento do Termo de Adesão do Programa
A partir de novembro de 2020	Pagamento da bolsa
09 de outubro de 2020	Resultado